



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.224

Determina procedimento para solicitação de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de agilização de procedimentos acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as solicitações de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes sejam encaminhadas à Assembleia Departamental do Departamento que oferece a disciplina, para deliberação e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 2.643, determinando que esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

17 MAI 2013 / 029